

LEI Nº 842/2026

Altera a Lei nº 796, de 1º de abril de 2025, que autoriza a desafetação e alienação de bens móveis sucateados e usados inservíveis e dá outras providências, para incluir novo item no Anexo I.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 796, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

Item	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Combustível	Placa	Tipo
10	VOLARE V8 AG	2010	Diesel	NPT6194	Ônibus
11	Renault Master	2013/2014	Diesel	NQG1602	CAMINHONETE AMB.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei municipal nº796/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:



Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:



gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br



Instagram: @prefeituradebomjesuspb

ANEXO – I

Relação detalhada dos veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucatas para leilão.

Item	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Combustível	Placa	Tipo
01	F.4000, Ford	1997/1997	Diesel	MMW 0055	Caminhão
02	Gol	2017/2017	Flex	QFY1H55	Passeio
03	Microônibus Escolar Volare V8 Marcopolo	2006/2006	Diesel	JJQ 3B57	T.Escolar
04	Microônibus Escolar Volare V8 Marcopolo	2014/2014	Diesel	NPV 5851	T.Escolar
05	Retroscavadeira	2012/2013	Diesel	***	Maquina
06	Tamque Pipa para Trator.	2014	Diesel	***	Equipamento
07	Caminhão Pipa – MF Internacional	***	***	NQH1B42	Caminhão
08	Sucatas	***	***	***	Sucatas
09	Kwid renault	2021/2022	Flex	RLS9A95	Passeio
10	VOLARE V8 AG	2010	Diesel	NPT6194	Ônibus
11	Renault Master	2013/2014	Diesel	NQG1602	CAMINHONE TE AMB.



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb